

**GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A**  
CNPJ 16.365.836/0001-20  
NIRE 31300100880

**Assembleia Geral Extraordinária**  
**Edital de Convocação**

Ficam os acionistas da **GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.365.836/0001-20, com sede na Avenida Henrique Monat, nº 236 A, Caxambu/MG, CEP 37.440-000 (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Avenida Henrique Monat, nº 236 A, Caxambu/MG, CEP 37.440-000, no dia 28 de abril de 2025, às 9 horas (“Assembleia”). A presença de todos os acionistas será identificada e certificada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

A Assembleia terá a finalidade de deliberar sobre: **(i)** o exame e a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia pela Sul de Minas Participações em Energia S.A. (“Sul de Minas”), que formaliza os termos e condições propostos para a operação de incorporação de ações de emissão da Companhia pela Sul de Minas (“Incorporação de Ações”), celebrado entre as administrações da Companhia e da Sul de Minas em 11 de abril de 2025 (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a ratificação da nomeação da empresa especializada Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS, contratada para elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, pelo critério de patrimônio líquido contábil (“Laudo de Avaliação Contábil”); **(iii)** o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** a ratificação da nomeação da empresa especializada Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS, contratada para elaboração dos laudos de avaliação das ações da Companhia e da Sul de Minas, para fins do disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Laudos de Avaliação do Art. 264”); **(v)** o exame e a aprovação dos Laudos de Avaliação do Art. 264; **(vi)** a aprovação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; e **(vii)** a autorização para que a administração da Companhia adote todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Assembleia, incluindo, sem limitação, a subscrição do aumento do capital social da Sul de Minas, a ser integralizado mediante a Incorporação das Ações, por conta dos acionistas da Companhia.

O acionista que for participar da Assembleia por meio de procurador deverá enviar a procuração, por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida ou de forma eletrônica com certificado digital, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data e horário de realização da Assembleia, mediante o envio para os e-mails [juridico@necenergia.com.br](mailto:juridico@necenergia.com.br) e [notificacoes-societario@freitasferraz.com.br](mailto:notificacoes-societario@freitasferraz.com.br). Os acionistas ou seus representantes legais, conforme o caso, deverão apresentar os seus respectivos documentos de identificação e/ou representação na Assembleia.

Todos os documentos referentes à ordem do dia encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Caxambu/MG, 15 de abril de 2025. Romero Machado Ferreira – Diretor.